



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 738/2007  
DE, 25 DE JANEIRO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MONTANTE DE R\$ 1.250.000,00, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO PROVIAS, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, FACE AO QUE PRECEITUA O PARÁGRAFO 2º, DO ART. 167, DA C.F., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprova a lei ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo  
Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0016 Bens Móveis de Uso Duradouro  
Projeto: 1.275 – PROVIAS – Aquisição de Maquinário  
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas Correntes  
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Custeio  
Modalidade de  
Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta  

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
FINAME/PROVIAS	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.250.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do FINAME/PROVIAS.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO